



PREFEITURA DE

MURICILÂNDIA

A FORÇA DO TRABALHO!

LOA

LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2025



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ 25.064.254/0001-02
Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!



Emenda Modificativa nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 0737/2024

“Emenda ao Projeto de Lei de nº 0737/2024, estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Muricilândia para o exercício de 2025”.

Os Vereadores infra-assinados, com assento nesta Casa Legislativa, vêm propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa **PROJETO DE LEI Nº. 0737/2024.**

Art. 1º - Da Dotação: 11.01.01.031.0001.1.654

Ação: Reforma Câmara Municipal
Elemento: 4.4.90.51- Obras e instalações
Valor Previsto – R\$ 190.376,03
Emenda Modificativa – R\$ 48.376,03

Art. 2º - Da Dotação: 11.01.01.031.0001.2.003 – Manutenção da Folha de Pagamento

Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa
Valor Previsto – R\$ 453.182,40
Emenda modificativa: 567.182,40

Art. 3º - Inserir Ação – Manutenção Ouvidoria Legislativo

Inserir Elementos de Despesas:
3.1.90.11 valor R\$ 20.000,00
3.3.90.14 valor R\$ 1.000,00
3.3.90.30 Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.52 Valor R\$ 5.000,00

Total R\$ 28.000,00

Art. 4º- do Total Orçado para o exercício 2025, Órgão Câmara Municipal:

Permanecendo o Valor Previsto - R\$ 1.316.289,37



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ 25.064.254/0001-02
Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA
PROTOCOLO
Data 18/11/2024
Processo nº 0117-24
Secretaria Interna

Art. 5º - Os valores propostos as alterações no orçamento da câmara municipal nos artigos 1º, 2º, 3º, não altera o valor total orçado, permanecendo o valor total de **R\$ 1.316.289,37** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 2025.

Apresentamos a proposta de Emenda Modificativa, solicitando aos Nobres Pares que votem pela sua aprovação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Muricilândia - TO, 11 de novembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO
Por MAIORIA ABSOLUTA
Data 06/12/2024
Aprovado em 1º votação
MELANE COSTA Emivaldo Borges
Presidente 1º Secretário

Ver. Mane e Lulene Gomes Ferreira.

Ver. Adão Alves da Silva

Ver. Emivaldo Borges

Ver. Luque, Bor. Zilda Fopa

Ver. Marcelene Correia Martins

Ver. Rogilson Pereira da Oliveira

Ver. Artes

Ver. Melane da Silva Costa de Oliveira

Ver. _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA
Araguala - BELA VISTA
25.063.876/0001-08
Orçamento 2025



PÁG: 001

PROJETO DE LEI Nº 737/2024,

Muricilândia-TO, de 24 de outubro de 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MURICILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de MURICILÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MURICILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 52.828.442,54 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.255.051,43
RECEITA PATRIMONIAL	519.290,43
RECEITA SERVIÇOS	615.494,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.144.354,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.610,72
SUB-TOTAL	28.596.801,51
OPERAÇÃO DE CREDITO	3.000.000,00



TÍTULOS	TOTAL
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.231.641,03
SUB-TOTAL	24.231.641,03
TOTAL GERAL	52.828.442,54

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 52.828.442,54 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 52.828.442,54 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE MURICILANDIA	1.316.289,37	1.316.289,37
CONTROLADORIA GERAL	164.309,31	164.309,31
FUNDEB	2.591.459,06	2.591.459,06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.640.987,16	2.640.987,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICILANDIA	5.687.646,86	5.687.646,86
GABINETE DO PREFEITO	928.303,66	928.303,66
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOURE	860.081,48	860.081,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.712.676,74	3.712.676,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	419.173,97	419.173,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.831.027,15	3.831.027,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.580.434,82	1.580.434,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EC	5.485.717,13	5.485.717,13

ESTADO DO TOCANTINS



MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

Araguala - BELA VISTA

25.063.876/0001-08

Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL		TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRA	23.610.335,83		23.610.335,83
TOTAL GERAL	52.828.442,54	0,00	52.828.442,54

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL		TOTAL
Administração	229.687,45		229.687,45
Administração	4.418.320,59		4.418.320,59
Agricultura	110.883,58		110.883,58
Assistência Social	21.384,69		21.384,69
Assistência Social	2.351.579,52		2.351.579,52
Assistência Social	62.004,30		62.004,30
Comunicações	7.920,25		7.920,25
Comércio e Serviços	316.810,30		316.810,30
Cultura	357.169,67		357.169,67
Desporto e Lazer	1.938.286,46		1.938.286,46
Direitos da Cidadania	195.846,35		195.846,35
Direitos da Cidadania	83.480,98		83.480,98
Educação	6.422.486,21		6.422.486,21
Encargos Especiais	158.405,14		158.405,14
Energia	4.000.000,00		4.000.000,00
Essencial a Justiça	573.856,01		573.856,01
Gestão Ambiental	1.487.180,42		1.487.180,42
Habitação	1.135.551,17		1.135.551,17
Judiciária	15.840,48		15.840,48
Judiciária	28.510,57		28.510,57
Legislativa	1.316.289,37		1.316.289,37
Previdência Social	671.587,19		671.587,19
Previdência Social	190.086,18		190.086,18
Saúde	5.687.646,86		5.687.646,86
Saúde	158.405,14		158.405,14
Segurança Pública	79.202,55		79.202,55
Transporte	5.983.520,70		5.983.520,70
Transporte	2.385.170,55		2.385.170,55
Urbanismo	375.599,70		375.599,70
Urbanismo	12.065.730,16		12.065.730,16
TOTAL GERAL	52.828.442,54	0,00	52.828.442,54

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE MURICILANDIA	1.316.289,37
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MURI	164.309,31

ESTADO DO TOCANTINS



MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

Araguaia - BELA VISTA

25.063.876/0001-08

Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDEB	2.591.459,06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.640.987,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICILANDIA	5.687.646,86
GABINETE DO PREFEITO	928.303,66
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOURE	860.081,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E	3.712.676,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	419.173,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.831.027,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.580.434,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EC	5.485.717,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRA	23.610.335,83
TOTAL GERAL	52.828.442,54

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Gabinete do Prefeito 24 de outubro de 2024.

ALESSANDRO GONCALVES BORGES:62467026191

Assinado de forma digital por ALESSANDRO GONCALVES BORGES:62467026191
Dados: 2024.10.24 07:15:43 -03'00'ALESSANDRO GONCALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO	
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO	
Por <u>MAJORIA ABSOLUTA</u>	
Data <u>06/12/2024</u>	
Aprovado em <u>1º</u> votação	
<u>MARLENE COSTA</u>	<u>Enivaldo Borges</u>
Presidente	1º Secretário

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO	
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO	
Por <u>Unanidade</u>	
Data <u>09/12/24</u>	
Aprovado em <u>2º</u> votação	
<u>MARLENE COSTA</u>	<u>Rui</u>
Presidente	1º Secretário

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO	
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO	
Por <u>Unanidade</u>	
Data <u>12/12/24</u>	
Aprovado em <u>3º</u> votação	
<u>MARLENE COSTA</u>	<u>Rui</u>
Presidente	1º Secretário

Data de Publicação na Plataforma: 24/09/2024

